



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Aline Mariano

Projeto de Lei N° /2009

EMENTA: proíbe o uso de equipamentos de proteção individual, tais como aventais e jalecos, pelos profissionais da área de saúde, fora do ambiente de trabalho.

Art.1º- Proíbe o uso de aventais e jalecos, pelos profissionais de saúde, fora do ambiente de trabalho, ainda que por um curto período de tempo.

Parágrafo Único - Será considerado profissionais da área de saúde para efeitos legais:

- I- Médicos
- II- Enfermeiros
- III- Odontólogos
- IV- Fisioterapeutas
- V- Auxiliares de enfermagem
- VI- Instrumentistas
- VII- Biomédicos
- VIII- Radiologistas
- IX- laboratoristas

Art.2º- A inobservância do cumprimento ao art. 1º desta Lei sujeitará o infrator à multa equivalente a 100 ufirs.

Parágrafo Único - Em caso de reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro.

Art.3º- O Prazo para pagamento da multa de que trata o art. 2º desta Lei, será fixado em Decreto do Poder Executivo, assegurado ao infrator, o contraditório e a ampla defesa perante o órgão municipal competente.

Art.4º - O Poder Executivo definirá, através de Decreto, o órgão competente para proceder à autuação, imposição e gradação das multas de que trata esta Lei, observadas as peculiaridades de cada caso e a legislação vigente.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Justificativa

O presente Projeto de lei tem como objetivo acabar com o uso indevido, pelos profissionais de saúde, dos chamados equipamentos de proteção individual, evitando o aumento da contaminação, uma vez que os microorganismos têm alta resistência e se proliferam rapidamente.

Os jalecos usados pelos profissionais de saúde agregam inúmeras bactérias e vírus transmissores de doenças e, principalmente, de infecções hospitalares que se alojam no tecido da vestimenta. Alguns tipos de bactérias conservam-se por dias e até dois meses na peça e, pelo menos 90% delas, resistem no tecido durante 12 horas. Inclusive, aventais e jalecos podem carregar em seus tecidos a *Acinetobacter*, que é um microorganismo que pode levar à infecção generalizada.

O projeto em tela visa minimizar a reprodução de microorganismos patógenos conduzidos por jalecos e aventais, proporcionando, com isso, uma qualidade de vida melhor pra profissionais da área e população em geral.

Dessa forma, apelo para a sensibilidade dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 09 de setembro de 2009.

Aline Mariano
Vereadora

